Lei nº 3.667, de 04 de dezembro de 2007.

Concede subvenção social no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ, no corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.667/2007:

Art. 1º. Fica concedida à Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ, mantenedora do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior - ITES, com sede nesta cidade, uma subvenção social no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no corrente ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A entidade beneficiária prestará contas à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, dentro do prazo de noventa (90) dias a contar da data de liberação do recurso financeiro a que se refere o art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de dezembro de 2007.

José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge. 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br